

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 27 DE ABRIL DE 2023



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação e deliberação dessa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei que “Dispõe sobre a alteração do Quadro 02 do Anexo II da Lei Municipal nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, no que se refere aos cargos de Operador de Máquinas Pesadas, Agente de Conservação e Motorista.”

O Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, reestruturado pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, **cópia em anexo**, atua como autarquia de regime especial, vinculada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, cujas principais atribuições e competências voltam-se para a execução de serviços de implantação e manutenção do saneamento básico no município de Marabá, prestando diretamente todos os serviços relacionados à operação, manutenção e gerenciamento da limpeza urbana no Município, entre outras responsabilidades.

Nesse cenário, percebe-se a necessidade premente de alterar o quantitativo de servidores que atuam como Operador de Máquinas Pesadas, Agente de Conservação e Motorista no município para que haja a necessária ampliação dos serviços de limpeza pública.

Sabe-se que as atividades de saneamento básico, especialmente aquelas ligadas as ações de limpeza pública, impactam positivamente o município, mas quando não realizadas a contento são capazes de provocar diversos transtornos na área da saúde pública, drenagem, poluição, entre outros.

Neste viés, enviamos a estimativa de impacto orçamentário e financeiro, **em anexo**, nos termos do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, conta-se mais uma vez com a colaboração e o entendimento das Senhoras e dos Senhores Vereadores desta Casa para aprovação deste Projeto de Lei, para que, desta forma, possamos promover a melhoria dos serviços públicos prestados por esta Administração Pública Municipal. Na oportunidade, renovamos os votos de elevada estima e consideração aos membros dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a alteração do Quadro 02 do Anexo II da Lei Municipal nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, no que se refere aos cargos de Operador de Máquinas Pesadas, Agente de Conservação e Motorista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprova:

Art. 1º O Quadro 02 do Anexo II da Lei Municipal nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, no que se refere aos cargos de Operador de Máquinas Pesadas, Agente de Conservação e Motorista, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 17.906, de 27 de maio de 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá, Estado do Pará, em 27 de abril de 2023.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 27 DE ABRIL DE 202.

ANEXO

ANEXO II

QUADRO 02 - CARGOS PROVIMENTO EFETIVO/CONTRATADO

Operador de Máquinas Pesadas	
-----	-----
Vencimento-Base	R\$ 2.033,41
-----	-----
Número de Cargos	40 (quarenta)
Código	17
Agente de Serviço de Conservação	
-----	-----
-----	-----
-----	-----
Número de Cargos	1.300 (mil e trezentos)
Código	18
Motorista	
-----	-----
Vencimento-Base	R\$ 1.785,04
-----	-----
Número de Cargos	100 (cem)
Código	25